



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Necessidade da Câmara Municipal: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia para reforma interna e para o desenvolvimento de projeto de interiores e mobiliário da Câmara de Vereadores de Ametista do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente objeto refere-se à elaboração de projeto de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Ametista do Sul, abrangendo soluções estruturais, elétricas, hidráulicas e de acessibilidade. O serviço inclui o levantamento técnico da edificação, a elaboração de plantas e memorial descritivo detalhado, garantindo conformidade com as normas vigentes e otimização dos espaços. O projeto contemplará os seguintes ambientes: Recepção e hall de entrada, Sala do Presidente e Arquivo, Sala da Direção e Secretaria, Cozinha e Banheiros.

Além disso, será desenvolvido um projeto de interiores e mobiliário para modernização e organização dos espaços da Câmara de Vereadores, considerando aspectos como ergonomia, funcionalidade e estética. O serviço contemplará a definição de layout, escolha de mobiliário, iluminação, acabamentos e elementos decorativos, proporcionando um ambiente institucional adequado e confortável para vereadores, servidores e público.

O desenvolvimento do projeto buscará atender às necessidades de modernização da estrutura da Câmara Municipal, garantindo melhor aproveitamento dos espaços e aprimoramento das condições de trabalho. A proposta terá foco na qualidade, durabilidade e eficiência, contribuindo para um ambiente institucional acessível, moderno e funcional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A elaboração do projeto de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Ametista do Sul tem como objetivo modernizar e melhorar a infraestrutura do prédio, garantindo um ambiente mais funcional, acessível e adequado às necessidades administrativas e legislativas. A contratação desse serviço abrange o desenvolvimento de soluções estruturais, elétricas, hidráulicas e de acessibilidade, bem como a readequação dos espaços internos para otimizar a utilização das dependências da Câmara.

A reforma contemplará a recepção e hall de entrada, Sala do Presidente e Arquivo, Sala da Direção e Secretaria, cozinha e banheiros, assegurando melhor organização e conforto para vereadores, servidores e público. Além disso, será elaborado um projeto de interiores e mobiliário, considerando ergonomia, funcionalidade e estética, proporcionando um ambiente institucional moderno e eficiente.

A contratação desse projeto é essencial para a atualização da estrutura da Câmara de Vereadores de Ametista do Sul, garantindo conformidade com as normas vigentes e permitindo a adaptação do espaço às exigências técnicas e operacionais atuais. A modernização da infraestrutura contribuirá para a melhoria dos serviços prestados e para um ambiente de trabalho mais adequado e produtivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

O processo de contratação está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública. A aquisição do serviço será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, que autoriza a contratação direta para serviços técnicos especializados, garantindo maior agilidade e eficiência na execução das melhorias planejadas para a Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na elaboração de um projeto de engenharia para a reforma da Câmara Municipal de Ametista do Sul, abrangendo melhorias estruturais, elétricas, hidráulicas e de acessibilidade. O objetivo é modernizar e otimizar os espaços da Câmara, garantindo um ambiente mais funcional e adequado às atividades administrativas e legislativas. O projeto contemplará a reestruturação dos seguintes ambientes: recepção e hall de entrada, Sala do Presidente e Arquivo, Sala da Direção e Secretaria, cozinha e banheiros.

Além da reforma estrutural, será desenvolvido um projeto de interiores e mobiliário para aprimorar a organização e a funcionalidade dos espaços. A definição de layout, escolha de mobiliário, iluminação, acabamentos e elementos decorativos será realizada com foco na ergonomia e na estética, proporcionando um ambiente institucional moderno e confortável para vereadores, servidores e visitantes.

A implementação dessa solução garantirá um ambiente de trabalho mais eficiente, com infraestrutura adequada às necessidades operacionais da Câmara. A otimização dos espaços permitirá melhor aproveitamento das dependências, facilitando a execução das atividades diárias e promovendo maior integração entre os setores administrativos e legislativos.

Além de melhorar as condições de trabalho, essa modernização fortalecerá a identidade institucional da Câmara de Vereadores de Ametista do Sul, tornando a gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada com as necessidades da comunidade. A adaptação dos espaços às normas vigentes e às exigências contemporâneas garantirá uma estrutura mais acessível, funcional e preparada para os desafios da administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a execução eficiente e eficaz da elaboração do projeto de engenharia para reforma da Câmara Municipal, os seguintes requisitos deverão ser atendidos pela empresa contratada:

- a) Dispor de equipe qualificada, incluindo profissionais especializados em engenharia civil, elétrica, hidráulica e acessibilidade, garantindo que o projeto seja elaborado conforme as normas e padrões técnicos exigidos;
- b) Oferecer suporte técnico durante a execução da obra, prestando os devidos esclarecimentos e acompanhando a implementação do projeto, assegurando sua correta aplicação;
- c) Possuir equipamentos e tecnologia adequados para a realização dos levantamentos técnicos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

- necessários, como medições estruturais e diagnósticos de instalações elétricas e hidráulicas;
- d) Manter sigilo sobre todas as informações institucionais obtidas no processo, respeitando as normas de proteção de dados e garantindo segurança às informações estratégicas da Câmara Municipal;
- e) Apresentar relatórios detalhados sobre todas as etapas do projeto, incluindo diagnóstico da edificação, propostas de melhorias e especificações técnicas dos materiais e serviços indicados;
- f) Manter comunicação regular com a Câmara Municipal para alinhamento do desenvolvimento do projeto, esclarecimento de dúvidas e eventuais ajustes necessários para atender às demandas apresentadas;
- g) Elaborar o projeto conforme as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, cumprindo integralmente as condições acordadas contratualmente;
- h) Ser a única responsável por todas as obrigações tributárias federais, estaduais e municipais, bem como pelos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, sem que qualquer inadimplência gere ônus para a contratante;
- i) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, assegurando que todos os requisitos técnicos estejam sendo cumpridos;
- j) Prestar esclarecimentos e fornecer informações solicitadas pela fiscalização designada pela contratante, responsável pelo acompanhamento da execução do projeto.

Por sua vez, a contratante (Câmara Municipal) deverá:

- a) Reservar à fiscalização a autoridade para resolver qualquer caso omissos ou duvidoso referente à execução do contrato, desde que não gere custos adicionais ou modifique suas obrigações;
- b) Efetuar o pagamento à contratada conforme os valores, condições e prazos previstos no contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto, assegurando que todas as especificações sejam cumpridas durante sua elaboração;
- d) Aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual, nos seguintes termos:
- Advertência por falhas leves, entendidas como aquelas que não comprometam significativamente o objeto contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

- Multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;
- Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera, pelo prazo de até três anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 podem ser encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Câmara Municipal; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da referida lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do projeto de engenharia para a reforma da Câmara Municipal será estruturada em etapas integradas, garantindo qualidade e eficiência na modernização das instalações, conforme descrito a seguir:

- Levantamento técnico da edificação:** A empresa contratada deverá realizar um estudo detalhado da estrutura atual da Câmara, identificando necessidades de reforma em aspectos estruturais, elétricos, hidráulicos e de acessibilidade.
- Desenvolvimento do projeto executivo:** Serão elaboradas plantas arquitetônicas, estruturais, elétricas, hidráulicas e de acessibilidade, garantindo que a reforma esteja em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- Planejamento da execução da obra:** O projeto definirá cronogramas detalhados para a execução dos serviços, minimizando impactos nas atividades legislativas e garantindo que as etapas sejam cumpridas no prazo estabelecido.
- Especificação de materiais e mobiliário:** Serão indicados materiais e acabamentos adequados para garantir durabilidade e funcionalidade, além do mobiliário ideal para os espaços da Câmara, considerando ergonomia e conforto.
- Acompanhamento e fiscalização da execução:** Durante a obra, a empresa deverá acompanhar a execução, garantindo que o projeto seja seguido corretamente, com verificações técnicas periódicas.
- Relatórios técnicos e prestação de contas:** A contratada deverá emitir relatórios detalhados sobre a execução da reforma caso solicitado, incluindo descrição dos serviços realizados, materiais utilizados e eventuais ajustes feitos ao longo do processo.

Este modelo de execução prioriza um alinhamento contínuo com a Câmara Municipal, assegurando que a reforma atenda às necessidades institucionais e proporcione um ambiente moderno, funcional e acessível. A implementação será monitorada para garantir que todas as melhorias planejadas sejam executadas com qualidade e dentro do prazo previsto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pela Câmara Municipal de Ametista do Sul, por meio de um servidor designado, que acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a qualidade dos serviços prestados, o cumprimento do cronograma da obra e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no projeto.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao servidor formalmente nomeado no contrato a ser celebrado, garantindo que quaisquer falhas ou omissões sejam corrigidas em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização terá autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos que não estejam previstos expressamente neste Termo de Referência, desde que tais decisões não resultem em ônus adicionais para a Câmara Municipal ou alterações nas condições da contratação.

Quaisquer decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à Autoridade Máxima da Câmara Municipal, com a devida antecedência para que as medidas apropriadas possam ser adotadas.

A existência da fiscalização contratual não restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa contratada quanto à execução da reforma, incluindo a conformidade com o projeto, qualidade dos materiais e serviços prestados. Da mesma forma, eventuais irregularidades na execução contratual não implicarão corresponsabilidade da Câmara Municipal ou de seus representantes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail camaradeametista@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO BRASIL n.º 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

c) A contratante poderá descontar valores correspondentes a eventuais multas ou encargos pela não conformidade dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação para a elaboração dos projetos de engenharia e de interiores da reforma da Câmara Municipal de Ametista do Sul será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável devido ao valor total da contratação estar abaixo dos limites que exigem processo licitatório.

A escolha pela dispensa de licitação busca garantir maior eficiência administrativa, evitando custos e prazos adicionais de um processo licitatório completo. Dessa forma, a contratação direta permitirá a elaboração dos projetos executivos de engenharia (estruturais, elétricos, hidráulicos e de acessibilidade) e de interiores (layout, mobiliário e decoração), assegurando que a reforma atenda às necessidades de modernização da Câmara Municipal.

A empresa contratada será responsável por apresentar os projetos completos, incluindo plantas, memorial descritivo e especificações técnicas, em conformidade com as normas e exigências legais. Para isso, os fornecedores interessados deverão comprovar a qualificação necessária e apresentar os seguintes documentos:

Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/2002.

- **Declaração emitida pela empresa contratada atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa** ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Da Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ AV. BENTO BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese de as certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:

c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ **AV. BENTO BRASIL nº. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000**
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

- c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços será de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme valores unitários abaixo:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO			
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNID
01	01	Elaboração de projeto de engenharia para a reforma da Câmara de Vereadores, abrangendo soluções estruturais, elétricas, hidráulicas e de acessibilidade. O serviço inclui levantamento técnico da edificação, elaboração de plantas e memorial descritivo detalhado, garantindo conformidade com as normas vigentes e otimização dos espaços. O projeto contemplará os seguintes ambientes: Recepção e hall de entrada, Sala do Presidente e Arquivo, Sala da Direção e Secretaria, Cozinha, Banheiros.	R\$ 2.000,00
02	01	Desenvolvimento de projeto de interiores e mobiliário para modernização e organização dos espaços da Câmara de Vereadores, considerando ergonomia, funcionalidade e estética. O serviço contempla a definição de layout, escolha de mobiliário, iluminação, acabamentos e elementos decorativos, proporcionando um ambiente institucional adequado e confortável. O projeto abrangerá os seguintes espaços: Recepção e hall de entrada, Sala do Presidente e Arquivo, Sala da Direção e Secretaria, Cozinha, Banheiros.	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL R\$			R\$ 7.400,00

A estimativa do valor para a contratação da empresa responsável pela elaboração dos projetos de engenharia e interiores para a reforma da Câmara Municipal de Ametista do Sul foi fundamentada em cotações obtidas junto a três empresas especializadas, considerando a complexidade dos projetos e a qualidade dos serviços necessários para garantir a modernização e a adequação dos espaços. As cotações foram analisadas levando em conta os custos envolvidos, a expertise das empresas e a conformidade com as especificações exigidas para os projetos executivos.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
AMETISTA DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS
✉ **AV. BENTO BRASIL n.º. 1038 - ☎ (55) 3752-1168 - CEP: 98.465-000**
Site: www.ametistadosul.rs.leg.br - E-mail: camaradeametista@gmail.com

Essa análise criteriosa permitiu determinar um valor justo e adequado para a contratação dos serviços, garantindo que o orçamento esteja dentro dos parâmetros estabelecidos para o processo. Além disso, os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei n.º 14.133/2021 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, conforme os requisitos do art. 23, § 1º, da referida Lei Federal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ametista do Sul – RS, 22 de abril de 2025

GILMAR WINQUES
Presidente